

## PORTARIA ORDINÁRIA Nº 28/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 068/2024 - Procuradoria Jurídica, (fls. 76/78), o Despacho nº 75/2024 - Procuradoria Jurídica (fls. 80), Processo Administrativo Eletrônico nº 708/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Considerando** o Despacho nº 323/2024 - Controle Interno, (fls. 83/85), que acompanha o Parecer Jurídico 068/2024, (fls. 76/78) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

**Considerando** o Despacho nº 248/2024 - Presidência da Fundação UnirG, (fls. 90) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para realização de curso de treinamento prático de transição da Lei 14.133/2021 com oficina prática, a fim de atender as demandas da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi – UnirG.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, CNPJ nº **13.292.261/0001-74**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelos Decretos Municipais 304/2022 e 406/2023 e demais legislações vigentes;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 12 dias do mês de março de 2024.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

